



FACULDADES ADAMANTINENSES
INTEGRADAS

Núcleo de Prática de Pesquisa



Edital nº 017/2015 - PRORROGADO ATÉ 12/07/2015

EDITAL DE SELEÇÃO - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO PIBIC EM / CNPq / FAI 2015-2016

1. APRESENTAÇÃO

As Faculdades Adamantinenses Integradas – FAI, por meio da Coordenação do PIBIC-EM/CNPq/FAI e do Núcleo de Prática de Pesquisa - NPP – torna pública a abertura de inscrições para seleção de projetos no âmbito do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO–PIBIC EM/CNPq/FAI 2015-2016**.

Serão disponibilizadas bolsas do PIBIC EM/CNPq/FAI, de acordo com a cota aprovada pelo CNPq na **“CHAMADA PÚBLICA 2014/2016 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO – PIBIC EM”**. Uma descrição completa de todas as características do Programa PIBIC EM/CNPq está disponível na página do CNPq (<http://www.cnpq.br>).

2. OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio - PIBIC-EM/CNPq/FAI é dirigido aos estudantes do ensino médio da rede pública com o objetivo de despertar vocação científica e de incentivar talentos potenciais, mediante sua participação em atividades de educação científica e/ou tecnológica, orientados por pesquisador qualificado de instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisas.

3. REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Do Orientador

O orientador deve preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Ser docente concursado na FAI;
- b) Possuir, no mínimo, o título de mestre e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- c) Ser pesquisador com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos cinco anos, na área de competência, divulgada nos principais veículos de comunicação.
- d) Não estar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa;
- e) Ter *Curriculum* atualizado na Plataforma *Lattes*.

3.2. Do Projeto de Pesquisa

- a) Estar no formato descrito no modelo disponível em:
http://fai.com.br/portal/arquivos/pibic/modelo_projeto.doc;
- b) Ter mérito científico julgado pelo Comitê Interno de Pesquisa da FAI e pelo Comitê Externo;
- c) O projeto de pesquisa, para a sua execução, não poderá ficar na dependência de recursos financeiros das Instituições envolvidas (FAI e CNPq);
- d) O projeto de pesquisa que será desenvolvido pelo bolsista PIBIC-EM/CNPq/FAI 2015-2016, terá que ser elaborado pelo orientador e deverá ter viabilidade técnica de execução de 12 meses;
- e) O projeto de pesquisa não poderá ser substituído durante a vigência da bolsa, salvo através de uma justificativa do orientador. O projeto substituto será avaliado por membros do Comitê Institucional do PIBIC-EM/CNPq/FAI, podendo ser ou não aprovado. Caso não seja aprovado, a bolsa será remanejada para um dos projetos aprovados que não tenha sido classificado durante a primeira avaliação;
- f) O projeto de pesquisa que envolve experimento(s) com animais e seres humanos deverão ser submetidos para avaliação em comitê de Bioética da FAI. A execução do projeto só ocorrerá inicialmente com o protocolo de envio do projeto ao comitê de bioética e depois com a documentação que comprove a aprovação do projeto. Caso não haja esta comprovação, os projetos serão cancelados automaticamente. Esta documentação deverá ser enviada ao Núcleo de Prática de Pesquisa para serem anexadas aos projetos.

4. INSCRIÇÃO

As inscrições ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio – PIBICEM/CNPq/FAI 2015-2016 estarão abertas durante o período de **16 de abril a 08 de junho de 2015**. A inscrição deverá ser feita pelo orientador. No ato da inscrição deverão ser entregues, obrigatoriamente, no Núcleo de Prática de Pesquisa (NPP) da FAI, até as **17h00min do dia 12 de julho de 2015**, as seguintes documentações, na ordem indicada:

- a) Formulário de Inscrição (disponível em:
http://fai.com.br/portal/_arquivos/pibic/form_Inscricao.doc).
- b) Termo de Compromisso do Orientador (disponível em:
http://fai.com.br/portal/_arquivos/pibic/termo_compromisso.doc).
- c) Projeto de Pesquisa (modelo, disponível em:
http://fai.com.br/portal/_arquivos/pibic/modelo_projeto.doc).

O projeto deverá ser enviado (versão Word) para o e-mail pesquisa@fai.com.br, bem como entregue na forma impressa ao NPP da FAI (duas cópias);

OBS: CASO A DOCUMENTAÇÃO NÃO ESTEJA COMPLETA, O PROJETO SERÁ INDEFERIDO E NÃO SERÁ AVALIADO.

5. COMPROMISSOS PARA PARTICIPAR DO PIBIC EM/CNPq/FAI 2015-2016

5.1. Do Orientador

- a) Indicar, caso seu projeto de pesquisa seja classificado, para a Coordenação do PIBICEM/CNPq/FAI o bolsista, que deverá:
 - Estar regularmente matriculado em curso de Ensino Médio ou Ensino Médio Técnico de uma escola pública da Região;
 - Não estar cursando o último ano do Ensino Médio;
 - Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
 - Mostrar bom desempenho, manifestado pelo Histórico Escolar;
 - Ter *Curriculum* cadastrado na Plataforma *Lattes* preenchido e publicado;
 - Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
 - Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa;
 - Executar o plano de trabalho definido pelo orientador e ser avaliado sobre seu desempenho a qualquer tempo quando solicitado;
 - Apresentar, ao completar 06 meses, um relatório parcial, contendo as atividades desenvolvidas no período;

- O bolsista deve entregar o RELATÓRIO FINAL de atividades, conferido pelo Orientador, até o dia 30 de setembro de 2016 as 17:00 horas, impreterivelmente, no Núcleo de Prática de Pesquisa – NPP.
 - Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC EM/CNPq/FAI;
 - No caso de desistência da bolsa apresentar ao orientador e, posteriormente, à Coordenação do PIBIC EM/CNPq/FAI, justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;
 - Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum item dos seus requisitos seja desrespeitado;
 - Informar à Coordenação do PIBIC EM/CNPq/FAI seu ingresso em Curso de Graduação em instituição do Brasil ou Exterior.
- b) Orientar o bolsista nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e na divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventuais publicações;
- c) Acompanhar a **exposição oral** do orientado no Congresso de Iniciação Científica Júnior da FAI – CICFAI Júnior.
- d) Incluir o nome do orientado nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, jornadas e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos alunos do programa PIBIC EM;
- e) Informar imediatamente à Coordenação do PIBIC EM/CNPq/FAI qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou da própria bolsa;
- f) Informar à Coordenação do PIBIC EM/CNPq/FAI o destino do seu bolsista, quando do término do Ensino Médio;
- g) Solicitar, a seu critério o desligamento do bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal. Aceita a justificativa pelo Comitê de Pesquisa Institucional, o orientador poderá indicar outro aluno para a vaga;
- h) Participar, dentro de prazos estabelecidos dos processos de avaliação do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da FAI, apresentando pareceres em relatórios parciais e finais de atividades dos bolsistas na área de sua responsabilidade. Em caso de impossibilidade de participação do processo, o pesquisador deverá apresentar justificativa à Coordenação do PIBIC EM/CNPq/FAI imediatamente após o recebimento da notificação;
- i) Quando solicitado, o orientador deverá obrigatoriamente atuar como consultor *ad hoc*, emitindo parecer sobre projeto de pesquisa;

- j) É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio da FAI – PIBIC EM/CNPq/FAI;
- k) É vedada a divisão de bolsa entre dois ou mais alunos;
- l) Não será aceita a troca de plano de trabalho após três meses da concessão da bolsa, após esse período qualquer alteração deverá ser justificada e caberá a um pesquisador designado pelo comitê avaliar.
- m) Manter atualizados seus dados e incluir dados do bolsista no sistema online de “Projetos de Pesquisa” da FAI (<http://www.fai.com.br/pesquisa>);
- n) Inserir os relatórios (parcial e final) e os produtos gerados pelo trabalho (produção científica, galeria de fotos, vídeos e matérias de divulgação na mídia), no sistema online de “Projetos de Pesquisa” da FAI.

6. NÚMERO DE PROJETOS POR ORIENTADOR

Cada pesquisador poderá apresentar até dois projetos e requerer até duas (03) bolsas da quota institucional para esses projetos.

7. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

7.1. Pré-Análise: Motivos de Desqualificação da Proposta

7.1.1. Quanto aos requisitos de inscrição:

- Formulário de inscrição indevidamente preenchido;
- Ausência do projeto de pesquisa;
- Ausência do Termo de Compromisso do Orientador;
- Ausência do *Currículo vitae* do Orientador, modelo Lattes;
- Orientador em débito com relatórios parcial ou final nos programas PIBIC, PIBIC EM e PIVIC ou qualquer outro programa Institucional.

7.1.2. Quanto ao atendimento às regras do programa:

- Orientador (Docente) com período de contrato não abrangente ao período da bolsa solicitada;
- Pesquisador afastado da FAI no período de vigência da bolsa solicitada, por período superior a três meses;
- Pesquisador sem titulação adequada (sem título mínimo de mestre);

7.2. Análise:

7.2.1. Motivos de Inadequação:

- Projeto de pesquisa inadequado do ponto de vista técnico/científico;

- Projeto de pesquisa inadequado no que se refere a sua viabilidade técnica e econômica.

7.2.1. Para Fins de Seleção e Classificação:

Serão considerados:

- O mérito técnico/científico do projeto de pesquisa;
- A produtividade do pesquisador nos últimos cinco (05) anos a partir da análise de seu *Curriculum Lattes/CNPq*;

8. CONDIÇÕES DA BOLSA

Tipo: PIBIC – EM

Quantidade: 10 bolsas

Duração: 12 meses

Período: 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016

Valor: R\$ 100,00 (cem reais) mensais, conforme Tabela de Valores de Bolsas no País.

Disponível em: <http://www.cnpq.br/web/guest/no-pais>.

Fonte: CNPq

9. CALENDÁRIO

Período para submissão dos projetos	16 de abril a 08 de junho de 2015
Análise e seleção dos projetos	09 a 30 de junho de 2015
Divulgação do resultado preliminar	Até 10 de julho de 2015
Pedido de reconsideração do resultado	13 a 14 de julho de 2015
Resultado dos pedidos de reconsideração e divulgação do resultado final	Até 17 de julho de 2015
Indicação pelo Orientador do aluno bolsista	Até 30 de julho de 2015
Data limite para assinatura do Termo de Compromisso para os estudantes selecionados	05 de julho de 2015
Início da execução dos projetos	01 de agosto de 2015

Recebimento de pedidos de reconsideração (por meio de requerimento devidamente fundamentado).

10. OBSERVAÇÕES FINAIS

- a) Orientadores, contemplados neste Edital, que não entregarem os relatórios ficarão suspensos do Programa PIBIC – EM pelo período de dois anos;

- b) A inscrição para este Programa por parte do Orientador implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital;
- c) O não atendimento de algum dos itens previstos nesse Edital implicará a não aceitação da proposta submetida pelo Orientador;
- d) Casos omissos a este edital serão analisados pelo Comitê Interno do PIBIC-EM/CNPq/FAI/FAI.

Outras informações poderão ser obtidas no **NÚCLEO DE PRÁTICA DE PESQUISA– NPP**:
Rua Nove de Julho, 730 – Centro, 17.800-000 - Adamantina-SP; Fone: 3502-7010 - Fax:
3320-6057; e-mail: pesquisa@fai.com.br

Adamantina, 01 de abril de 2015.



Prof. Dr. Márcio Cardim
Diretor Geral da FAI



Prof. Dr. José Aparecido dos Santos
Coordenador do Núcleo de Prática de Pesquisa da FAI



Prof. Dr. Délcio Cardim
Representante Institucional de Iniciação Científica